



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
PROCESSO NÚMERO	037/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT- MINAS GERAIS
OBJETO	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01 de outubro de 2024, às 08:00hs (Horário de Brasília).
ENDEREÇO NA INTERNET	O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.franciscodumont.mg.gov.br .
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A Sessão Pública do Pregão Presencial, será realizada na Secretaria de Compras, Suprimentos e Licitações, no endereço: Praça da Matriz, 285, Centro, Francisco Dumont.

A licitação será por item, conforme especificado no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre a sequência numérica do objeto descrita no Termo de Referência deste edital e a do sistema Síntese, prevalecerão as deste último.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação aos participantes.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, 285, Centro, CEP: 39.387-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados pelo DECRETO Nº 1.471/2024, torna público aos interessados, que fará realizar na sua sede da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, no dia **01 de outubro de 2024, às 08:00hs**, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2024** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para contratação do objeto especificado no item 2.

1.1. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como DECRETO MUNICIPAL N.º 842/2023 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO MUNICIPAL, e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de doze meses, visando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As futuras despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício econômico-financeiro de 2024 e do exercício seguinte.

3.3. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar nos itens de VALOR ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), EXCLUSIVAMENTE, os interessados que:

4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam aos requisitos do na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.

4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão:



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.1.4. OS ITENS CUJO OBJETO CONTENHA O LIMITE LEGAL FIXADO ATÉ R\$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), É EXCLUSIVO para as empresas preconizadas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.5. Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:

a) Quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

c) Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

d) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,

e) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

4.1.6. Participarão da sessão oficial do pregão Presencial SRP os representantes efetivamente credenciados.

4.1.7. Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos desde que apresentem todos os documentos nele exigidos.

4.1.8. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.2. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Se encontrem sob falência, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, aplicando-se as empresas licitantes em RECUPERAÇÃO JUDICIAL A EXCEÇÃO ABAIXO:

a) Nos casos de participação de empresa em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

4.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 155 a 163 e 337-M § 2º da Lei Federal 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

4.2.4. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do futuro instrumento cabível o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art.9º, § 1º da Lei Federal nº 14.1333/2021.

4.2.6. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.7. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.2.8. Empresas cujo representantes não fizerem presentes na sessão;

4.2.9. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aempresas citadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelodescumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Ao iniciar a sessão a Licitante deverá preferencialmente apresentar toda a documentação impressa em papel tamanho A4 e ainda utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual. Os documentos de credenciamento devem ser entregues a Comissão separadamente dos envelopes (VIDE SUBITEM 5.15) de documentação e propostas:

a) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente) cópia autenticada nos termos do art. do documento oficial de identificação com foto do mesmo e dos sócios, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.

b) Tratando-se de PROCURADOR OU REPRESENTANTE, a procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar ata, contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou sua consolidação, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, e cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto do outorgante e do outorgado.

c) DECLARAÇÃO DA EMPRESA de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V).

5.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, § 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta);

b) Se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.3. A licitante que não apresentar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.

5.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.7 deste Edital.

5.5. A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.

5.6. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.

5.7. A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos para compor o processo licitatório.

5.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para abertura da sessão, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Somente poderá participar do pregão e da fase de lances verbais o representante da licitante presente ao evento e devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

5.11. O representante da licitante que não se fizer presente e não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão;

5.12. A licitante que se retirar antes de qualquer fase da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

5.13. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.14. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No dia, hora e local previstos neste edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os envelopes "n.º01" Proposta de Preços e "n.º 02" Documentos de Habilitação os quais deverão ser apresentados:

a) Devidamente lacrados de forma indevassável;

b) Rubricados no fecho;

c) Preferencialmente opacos e de papel;

d) Contendo em suas partes externas em caracteres destacados os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 011/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hidráulicos e elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

CNPJ:

PROponente:



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

ENVELOPE N ° 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MINAS GERAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 011/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hidráulicos e elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

CNPJ:

PROPONENTE:

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.

6.3. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

6.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

7. DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL:

7.1. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados na sede do Município, Praça da Matriz, Nº 285, Centro - CEP 39.387-000 Fone: (38) 99800-1301, Francisco Dumont/MG, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e poderão ser retirados junto a sala da Comissão Permanente de Licitação por qualquer interessado, desde que apresentado mídia (Pendrive) para cópia, o Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Francisco Dumont, no endereço: <https://www.francisco dumont.mg.gov.br>.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.

8.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível se outra data não for designada pelo Pregoeiro;

8.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em nova data;



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

8.4. O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame, sendo redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que as cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA IMPRESSA, REDIGIDA COM CLAREZA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:

10.2.1. Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; e dados bancários;

10.2.2. O preço unitário e total de cada item deverá ser em algarismo expresso em reais, e se possível por extenso o total, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive unidade de medida e quantitativo para que seja verificada a compatibilidade com as especificações de acordo com Anexo I - Termo de Referência e já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, encargos sociais e trabalhistas bem como outras despesas para o fiel atendimento do objeto.

10.2.3. Uma única cotação de preço;

10.2.4. Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;

10.2.5. Prazo de entrega dos produtos licitados conforme Termo de Referência – Anexo I;

10.2.6. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II- A –DECLARAÇÃO DE



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PROPOSTA ECONÔMICA;

10.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

10.4. Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal;

10.4.1. Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

10.4.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

10.5. Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.

10.6. Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

10.8. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

10.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS QUE:

10.9.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;

10.9.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;

10.9.4. Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;

10.9.5. Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

10.10. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE CERTAME IMPLICA:

10.10.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;

10.10.2. O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;

10.10.3. O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação nos termos do art. 12, inciso III da Lei 14.133/2021.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

11.2. Em Atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488 de 2007.

As empresas enquadradas deverão apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação", os documentos descritos no item 10, verificando as exceções.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e) No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;

g) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.2. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM " 10.3." NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO "ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

11.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual E/OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), em vigor na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual E Municipal DA JURISDIÇÃO FISCAL DO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE, em vigor na data de realização da licitação;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em vigor na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa,



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Atestados de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com o objeto da presente licitação.

11.4.2. *Justificativa: Atestar que a empresa tem capacidade técnica para fornecer os materiais, atestado por clientes.*

11.4.3. Alvará de licença sanitária em vigor na data de abertura do certame. *Justificativa: Documentação necessária para comprovar que a empresa atende às normas sanitárias de funcionamento.*

11.4.4. AFE - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; *Justificativa: Documento emitido pela Anvisa que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado. A solicitação é necessária para reduzir o risco de aquisição de produtos de empresas clandestinas.*

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, ou, Certidão positiva no caso de participação de empresa em recuperação judicial, AS QUAIS DEVERÃO SER EXPEDIDAS PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE, (ou de TODAS AS COMARCAS se for o caso) da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

a) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira, mas apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.7. DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação, conforme (MODELO ANEXO VI).

11.7.1. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 conforme (MODELO ANEXO VII).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

11.8. AS DECLARAÇÕES de que tratam os subitens 10.7.1, 10.7.2, deverão ser devidamente assinadas pelo REPRESENTANTE LEGAL, (nos termos do Contrato Social ou documento de abertura equivalente), ou, PROCURADOR OU REPRESENTANTE, que tenha procuração por instrumento público ou particular (Anexo III) ou Carta de credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos.

11.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.10. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.11. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens ou seja se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias e contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada.

11.12. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.13. As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, conforme abaixo:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

11.14. A não regularização da documentação NO PRAZO PREVISTO ACIMA IMPLICARÁ na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.15. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

11.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

11.17. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:

- a)** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e)** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f)** Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g)** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

11.18. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original, desde que seja solicitado junto a comissão até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

11.19. Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet poderão ter sua autenticidade conferida no site do referido órgão.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

12.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital serão recebidos os credenciamentos e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação":

12.1.1. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.

12.1.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

12.2. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

12.3. O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes e o critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.4. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.

12.5. Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.7. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

12.9. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES JÁ OFERTADOS.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

12.10. As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

12.11. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

12.12. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subseqüentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

12.13. O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

12.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.

12.15. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

12.16. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.

12.17. Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.

12.18. Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.

12.19. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

12.20. Declarada encerrada a fase de lances, a Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.1.

12.21. Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.

12.21.1. Ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

o exercício do mesmo direito;

b) No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º, art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;

d) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de licitantes que não se enquadraram como microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados critérios de desempate nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.23. O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.

12.24. Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objetovencido na disputa.

12.25. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.26. Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12.27. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

12.28. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

12.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A Impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do Protocolo Geral da Prefeitura, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13.4. As medidas referidas no Item 12.1 e 12.2 deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital, nos termos do art. 164 Lei 14.133/2021.

13.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nos termos do artigo Art. 337-I Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO nos termos do art. 165, § 1º, inciso I, da Lei 14133/2021, sob pena de preclusão, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias nos termos do art. 165, § 4º, inciso I, da Lei 14133/2021 que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1. O prazo para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem 10.12, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:

a) Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.2. A ausência de MANIFESTAÇÃO IMEDIATA e motivada da licitante importará A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO art. 165, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

indicado, observado o subitem 13.1.1 "alínea a".

14.4. O recurso de que trata o item 13.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.8. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, acompanhadas das notas fiscais correspondentes e a entrega definitiva do objeto, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

15.2. Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

16.1.1. Comparecer para assinatura da Ata, e o contrato caso necessário, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

16.1.2. Fornecer o objeto licitado no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

16.1.3. Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

16.1.4. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

16.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura do Município de Francisco Dumont/MG;

16.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;

16.1.7. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

16.1.8. Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

16.1.9. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;

16.1.10. Cumprir todas as obrigações descritas neste Edital, seus anexos e sua proposta (Termo de Referência e ARP), como se transcritas aqui estivessem, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.11. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16.1.12. Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;

16.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue.

16.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

16.2.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;

16.2.3. Efetuar os pagamentos devidos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

17.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

17.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

17.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.8. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 155 da Lei nº 14.1333/2021, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.8.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

juízo;

17.8.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.9. As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

17.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

19.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

19.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

19.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

19.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

19.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.5 ou havendo



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

19.7. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

19.8. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.9. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

19.20. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.21. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.22. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.23. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

20.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

20.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

20.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4.3. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4.5. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

20.4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.4.5.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.4.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.4.6.1. Por razão de interesse público; ou

20.4.6.2. A pedido do fornecedor.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Quaisquer INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS de ordem técnica, bem



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Por e-mail: franciscodumontlicitacao@gmail.com, ou,

b) Na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, Departamento de Licitações e Contratos, Praça da Matriz, Nº 285, Centro - CEP 39.387-000 ou pelo telefone Fone: (38) 99800-1301, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade ea segurança da contratação.

21.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

21.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

21.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.

21.7. Para agilização dos trabalhos, SOLICITA-SE QUE AS LICITANTES FAÇAM CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO O SEU ENDEREÇO, E-MAIL E OS NÚMEROS DE TELEFONE.

21.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

21.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

21.10. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;

21.12. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda mediante publicação no Site Oficial do Município.

21.13. As Licitantes deverão acessar continuamente o Sítio Oficial do Município na aba



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

“licitações”, para manterem-se atualizadas sobre eventuais modificações e/ou informações adicionais ao presente Edital de Licitação.

21.14. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

21.15. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.16. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 84 da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

21.17. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

21.18. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

21.19. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

21.20. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

21.21. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

21.22. A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

21.23. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 Lei 14.133/2021, se pertinente.

21.24. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

21.25. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

21.26. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

21.27. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Município nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.28. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

21.29. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

21.30. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.31. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.32. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

21.33. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

21.34. A SESSÃO PÚBLICA SERA REGISTRADA EM ATA E GRAVADA EM ÁUDIO E VÍDEO, UTILIZANDO MEIOS ELETRÔNICOS DE GRAVAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 17, § 2º E 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

20.35. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES);

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PEQUENO PORTE;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL;

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

20.36. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva - MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Francisco Dumont/MG, 10 de setembro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do artigo 3º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares.

A oferta de serviços de saúde a população pela atenção básica oportuniza um maior acesso da comunidade a procedimentos, desse modo, possibilita a integralidade da atenção à saúde. Sendo necessária a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento em saúde, sendo para atender UBS's, ambulatório e as demais necessidades da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont em conjunto com a Secretaria de Saúde, tem o objetivo de realizar um trabalho voltado para humanização da saúde, olhando o usuário do SUS dentro da integralidade, equidade e universalidade em suas singularidades, garantindo a facilidade de acesso, disponibilidade de atendimento, um acolhimento humanizado melhorando assim a qualidade de vida dessa população, vinculo, responsabilização, autonomia e resolutividade das demandas em saúde.

A Atenção Básica em seu conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, nos princípios à vigilância em saúde, pretende abranger a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, e redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia dessas pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde nessa comunidade.

A Secretaria de Saúde atende diariamente várias demandas de saúde, inclusive no turno noturno, sendo desempenhado um papel central e relevante na garantia de acesso a uma atenção à saúde de qualidade à essa população. A aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento à população.

Desta forma, tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares, se justifica o pedido de compra por Pregão Presencial por Registro de Preço, uma vez que o Município não consegue prever e mensurar as quantidades que necessitará no período.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Objeto da Contratação:

1.1. aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.

1.2. Finalidade: A aquisição de materiais médicos é essencial para garantir o atendimento adequado à população, especialmente em situações de emergência e para a continuidade dos tratamentos médicos. Materiais médicos são fundamentais para a prevenção e controle de doenças, ajudando a reduzir a propagação de infecções e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. A disponibilidade de materiais médicos de qualidade é crucial para assegurar um atendimento eficiente e eficaz, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal. A aquisição de materiais médicos é uma medida necessária para garantir esse direito. A compra planejada e centralizada de materiais médicos pode resultar em economia de recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a melhor utilização dos recursos disponíveis.

2. Qualidade e Especificações Técnicas:

2.1. Os produtos classificados com a classe de risco III e IV deverão possuir registro na ANVISA. O registro garante que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde. Além disso, a empresa responsável pela fabricação ou importação desses produtos precisa obter a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou uma Autorização Especial (AE), dependendo do tipo de atividade realizada.

3. Quantidade e Período de Fornecimento:

3.1. A quantidade de produtos a serem adquiridos estão relacionada com o histórico de produtos adquiridos em anos anteriores.

3.2. O fornecimento deverá ser realizado conforme a necessidade do Município.

4. Prazo de Entrega:

4.1. O prazo de entrega dos produtos serão de até 10 (dez) dias úteis, em parcelas determinadas através de um cronograma de entrega fornecido a empresa detentora da Ata/Contrato.

5. Responsabilidade e Fiscalização:

5.1. A responsabilidade pela fiscalização da adequação dos produtos fornecidos e pela correta



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

prestação do serviço é de competência da Secretaria de Saúde.

5.2. O fornecedor contratado será responsável pela entrega dos produtos

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de mercado demonstrou que existe no mercado várias empresas capazes de fornecer os materiais e equipamentos solicitados pela Secretaria de Saúde.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

Seq.	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	150,0000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA ; ;	7,8600	7,8600	1.179,00
2	80,0000	frasco	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO ; ;	32,7500	32,7500	2.620,00
3	50,0000	GALAO	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML ; ;	10,0000	10,0000	500,00
4	50,0000	galão	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITROS ; ;	21,4000	21,4000	1.070,00
5	80,0000	frasco	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML	12,1400	12,1400	971,20
6	60,0000	caixa	Agulha 13 x 4,5 composta de canuja com bisel ,trifacetado e siliconizado,permitindo uma introdução suave e atraumatica ; canhao permite ocoplamento permite acoplamento perfeito e seringa.Capa protetora em formato cilindrico.Canula em aço inox,capa e canhao de polimeros atoxicos .Atoxiaca e esterilizada fabricada de acordo com as boas normas de fabricação .Caixa com 100 UNID. TAMANHO13x 4,5;SR	7,4900	7,4900	449,40
7	50,0000	CAIXA	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA ; ;	11,1100	11,1100	555,50
8	60,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	14,6700	14,6700	880,20
9	50,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	15,9000	15,9000	795,00
10	50,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA	17,2000	17,2000	860,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA			
11	50,0000	caixa	AGULHA 30x7 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA ;	24,5300	24,5300	1.226,50
12	50,0000	CAIXA	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA	19,6000	19,6000	980,00
13	100,0000	UND	ALCOOL IODADO 1% 1000ML ; ;	39,0000	39,0000	3.900,00
14	100,0000	RL	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS ; ;	15,0000	15,0000	1.500,00
15	100,0000	unidade	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 150 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO ; ;	4,7300	4,7300	473,00
16	100,0000	UN	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO CAP. 500 ML , COR NATURAL, BICO RETO ; ;	4,2300	4,2300	423,00
17	100,0000	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP: 250 ML . COR NATURAL. BICO RETO ; ;	3,8000	3,8000	380,00
18	100,0000	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO ; ;	5,3200	5,3200	532,00
19	2,0000	unidade	Aparelho de bisturi eletrônico, Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia: corte Puro, blend e coagulação. O controle de potência é suave, possui seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Acessórios • 01 pedal simples – PS-100 • 01 Caneta Padrão de Baixa – CPB-100 • 01 Placa neutra permanente em inox 0 (150x100x0,5)mm – PN-100 • 4.5 • 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) – EA-85 • 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) – EA-66 • 01 Manual do usuário • 01 Certificado de garantia Dimensões • 110/220 Volts 50/60 Hz ; ;	5.914,950	5.914,9500	11.829,90
20	10,0000	unidade	Aparelho detector fetal portátil profissional sonar ; ;	1.043,640	1.043,6400	10.436,40
21	400,0000	unidade	aparelho para tricotomia descartavel lamina;;vitalmax ; ;	1,4100	1,4100	564,00
22	100,0000	UN	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	109,0000	109,0000	10.900,00
23	30,0000	UN	APARELHO PRESSAO INFANTIL	77,2000	77,2000	2.316,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			VELCRO			
24	40,0000	UN	APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO	92,6000	92,6000	3.704,00
25	10,0000	unidade	ASPIRADOR NASAL INFANTIL, FORMATO PERA ; ;	22,5500	22,5500	225,50
26	10,0000	unidade	ASPIRADOR NASAL NEONATAL, FORMATO PERA ; ;	12,9900	12,9900	129,90
27	800,0000	pacote	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES ; ;	13,5300	13,5300	10.824,00
28	1.500,0000	pacote	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	24,0000	24,0000	36.000,00
29	200,0000	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL. BRANCO. MANGA LONGA .PCT C/ 10	27,2900	27,2900	5.458,00
30	100,0000	CAIXA	BAND AID (P/ CURATIVO)CX C/ 40 UNID ; ;	17,5000	17,5000	1.750,00
31	20,0000	unidade	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL ; ;	28,9400	28,9400	578,80
32	20,0000	unidade	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL ; ;	34,9000	34,9000	698,00
33	20,0000	unidade	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 25 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL ; ;	73,5600	73,5600	1.471,20
34	20,0000	unidade	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 30 X 4 CM, ESTERILIZÁVEL ; ;	81,5900	81,5900	1.631,80
35	5,0000	unidade	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO:DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO REFORÇADO ; ;	462,4200	462,4200	2.312,10
36	300,0000	BOLSA	bolsa drenagem urina sistema fechado perna 2000ml. ; ;	8,9000	8,9000	2.670,00
37	10,0000	UN	CABO DE BISTURI Nº 4 PROFESSIONAL. INOX ; ;	10,5000	10,5000	105,00
38	10,0000	unidade	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO ; ;	210,0000	210,0000	2.100,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

39	10,0000	unidade	CABO LARINGOSCÓPIO INFANTIL ; ;	210,0000	210,0000	2.100,00
40	100,0000	unidade	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 40X40 CM ; ;	3,2500	3,2500	325,00
41	200,0000	pacote	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES ; ;	73,8500	73,8500	14.770,00
42	5,0000	UND	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA ;	363,6300	363,6300	1.818,15
43	30,0000	unidade	CANULA GUEDEL Nº00/ESTERIL ; ;	3,9500	3,9500	118,50
44	30,0000	unidade	CANULA GUEDEL Nº0/ESTERIL ; ;	3,8700	3,8700	116,10
45	30,0000	unidade	CANULA GUEDEL Nº5/ESTERIL ; ;	4,9000	4,9000	147,00
46	20,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL ; ;	4,0100	4,0100	80,20
47	20,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL ; ;	4,3000	4,3000	86,00
48	20,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº3 N/ESTERIL ; ;	4,7100	4,7100	94,20
49	20,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL ; ;	5,0200	5,0200	100,40
50	800,0000	unidade	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS. ; ;	2,1500	2,1500	1.720,00
51	200,0000	unidade	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS. ; ;	2,0500	2,0500	410,00
52	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 14G	1,2400	1,2400	1.860,00
53	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 16G	1,9800	1,9800	2.970,00
54	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 18G	2,2000	2,2000	3.300,00
55	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 20G	1,9800	1,9800	2.970,00
56	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 22G	1,7300	1,7300	2.595,00
57	1.500,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 24G	2,0800	2,0800	3.120,00
58	100,0000	unidade	CATETER VENOSO PERIFERICO MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 26G	2,6400	2,6400	264,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

59	100,0000	UND	CLAMP UMBILICAL ESTERIL ; ;	0,5500	0,5500	55,00
60	150,0000	FR	CLOREXIDINA 2% 1LT ; ;	17,1900	17,1900	2.578,50
61	15,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK G ; ;	14,3900	14,3900	215,85
62	15,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK M ; ;	15,0000	15,0000	225,00
63	15,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK P ; ;	13,1500	13,1500	197,25
64	300,0000	UND	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS. ; ;	9,1600	9,1600	2.748,00
65	150,0000	unidade	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ; ; ;	5,1000	5,1000	765,00
66	100,0000	unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML ; ;	4,8000	4,8000	480,00
67	50,0000	unidade	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO COM PRESERVATIVO ; ;	5,2400	5,2400	262,00
68	1.500,0000	UN	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ: FRASCO DE 50 ML ; ;	1,0000	1,0000	1.500,00
69	1.000,0000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO: DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE ; ;	18,4900	18,4900	18.490,00
70	100,0000	CAIXA	COTONETE CAIXA COM C/100 ; ;	14,7100	14,7100	1.471,00
71	10,0000	unidade	CUBA REDONDA 09CM 240ML PARA ASSEPSIA INOX ; ;	20,0200	20,0200	200,20
72	10,0000	unidade	CUBA RIM 26X12CM INOX ; ;	54,7300	54,7300	547,30
73	100,0000	frasco	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MODO	28,7800	28,7800	2.878,00
74	6.200,0000	UN	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY) ; ;	4,5000	4,5000	27.900,00
75	40,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, COM AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS , BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ; ;	35,2500	35,2500	1.410,00
76	50,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL	28,6700	28,6700	1.433,50



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			ALINHADAS E			
77	80,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA , INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	34,5300	34,5300	2.762,40
78	50,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	34,0000	34,0000	1.700,00
79	50,0000	caixa	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E.	25,1200	25,1200	1.256,00
80	80,0000	pacote	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL, PACOTE COM 50 UNIDADES ; ;	23,0000	23,0000	1.840,00
81	200,0000	UND	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR ; ;	24,0000	24,0000	4.800,00
82	6.000,0000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL ; ;	2,0000	2,0000	12.000,00
83	1.500,0000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL ; ;	4,4000	4,4000	6.600,00
84	500,0000	UN	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR ; ;	1,0800	1,0800	540,00
85	100,0000	conjunt	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA (BOMBINHA) ADULTO PARA TRATAMENTO DE ASMA,BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS ; ;	39,0100	39,0100	3.901,00
86	30,0000	conjunt	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA (BOMBINHA) INFANTIL PARA TRATAMENTO DE ASMA,BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS ; ;	36,4800	36,4800	1.094,40
87	500,0000	rolo	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M ; ;	13,8000	13,8000	6.900,00
88	500,0000	ROLO	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA. NA EMBALAGEM DECERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE	10,0000	10,0000	5.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			FABRICAÇÃO ; ;			
89	60,0000	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC ;	24,2300	24,2300	1.453,80
90	30,0000	UN	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC ; ;	27,4900	27,4900	824,70
91	50,0000	UN	EXTENSOR SILICONIZADO P/OXIGENIO 2 MTS ; ;	26,2200	26,2200	1.311,00
92	2,0000	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO ; ;	35,4500	35,4500	70,90
93	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM. ; ;	1,8300	1,8300	2.745,00
94	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,6900	1,6900	2.535,00
95	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,8000	1,8000	2.700,00
96	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,6300	1,6300	2.445,00
97	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,8700	1,8700	2.805,00
98	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,7900	1,7900	2.685,00
99	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	1,9200	1,9200	2.880,00
100	1.500,0000	unidade	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM, COPMPRIMENTO DO FIO DE 45CM ; ;	2,4000	2,4000	3.600,00
101	200,0000	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. DIMENSOES: 19MM X 30M .RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ;	16,4700	16,4700	3.294,00
102	25,0000	unidade	FITA ANTROPOMÉTRICA TRENA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:COM ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERÇA DE 2 METROS COMPONENTE II:RETRÁTIL	45,9700	45,9700	1.149,25



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			COM TRAVA ; ;			
103	100,0000	UND	FIXADOR CELULAR 100 ML ; ;	13,0000	13,0000	1.300,00
104	100,0000	litro	FORMOL 10% 1000ML ; ;	12,8200	12,8200	1.282,00
105	200,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (G) C/ 8	16,0700	16,0700	3.214,00
106	150,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/8 ; ;	13,0900	13,0900	1.963,50
107	200,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (P) C/ 10	12,2600	12,2600	2.452,00
108	200,0000	pacote	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES ; ;	22,3500	22,3500	4.470,00
109	100,0000	pacote	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES ; ;	19,0000	19,0000	1.900,00
110	50,0000	UNI	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT ;	30,2500	30,2500	1.512,50
111	60,0000	UND	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR ; ;	29,0000	29,0000	1.740,00
112	100,0000	UN	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT ; ;	35,9400	35,9400	3.594,00
113	80,0000	UND	GLICOSIMETRO. KIT ACCU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA	119,0000	119,0000	9.520,00
114	50,0000	pacote	GORRO DESCARTÁVEL CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES ;	9,1300	9,1300	456,50
115	200,0000	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	10,0000	10,0000	2.000,00
116	300,0000	frasco	INSULINA REGULAR FRASCO COM 10 ML. ; ;	28,4100	28,4100	8.523,00
117	1.000,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS G ; ;	8,9100	8,9100	8.910,00
118	1.200,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS M ; ;	6,3800	6,3800	7.656,00
119	800,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS P ; ;	6,5000	6,5000	5.200,00
120	100,0000	kit	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO ADULTO, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL, COPINHO E MASCARA ADULTA. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS ;	24,9000	24,9000	2.490,00
121	100,0000	kit	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO INFANTIL, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL, COPINHO E MASCARA INFANTIL. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS	26,9100	26,9100	2.691,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

122	10,0000	pacote	LACRE DE SEGURANÇA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:16 CM, APLICAÇÃO:FECHAMENTO DE MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO SEQUENCIALMENTE,PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES ; ;	14,6200	14,6200	146,20
123	20,0000	caixa	LAMINA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	32,0000	32,0000	640,00
124	20,0000	caixa	LAMINA DE BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	33,4500	33,4500	669,00
125	20,0000	caixa	LAMINA DE BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	30,2100	30,2100	604,20
126	20,0000	caixa	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	36,7900	36,7900	735,80
127	10,0000	caixa	LAMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	27,6500	27,6500	276,50
128	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 01 INOX ; ;	140,0000	140,0000	700,00
129	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 04 INOX ; ;	102,8900	102,8900	514,45
130	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº0 INOX ; ;	140,0000	140,0000	700,00
131	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 INOX ; ;	98,0000	98,0000	490,00
132	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº0 ; ;	98,1200	98,1200	490,60
133	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº01 INOX ; ;	96,9300	96,9300	484,65
134	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº3 ; ;	114,3300	114,3300	571,65
135	5,0000	unidade	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº4 ; ;	108,0000	108,0000	540,00
136	20,0000	unidade	Lâmpada Para Laringoscópio adulto-Led Rosca Universal 2.5 v x 20 Ma	24,0000	24,0000	480,00
137	20,0000	unidade	Lâmpada para LARINGOSCÓPIO Universal -INFANTIL 2,5 V x 500 mA ;	29,8800	29,8800	597,60
138	100,0000	CX	LANCETA ACCU - CHEK CX C/ 200 UND	103,0000	103,0000	10.300,00
139	100,0000	caixa	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 23G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	11,0000	11,0000	1.100,00
140	100,0000	caixa	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 28G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	11,2500	11,2500	1.125,00
141	100,0000	caixa	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº06, CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	69,7500	69,7500	6.975,00
142	100,0000	caixa	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº07, CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	69,7500	69,7500	6.975,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;			
143	100,0000	caixa	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº08, CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	56,2500	56,2500	5.625,00
144	5.000,0000	par	CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 (PAR) ;	1,9800	1,9800	9.900,00
145	5.000,0000	par	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5 (PAR) ;	1,4200	1,4200	7.100,00
146	5.000,0000	par	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,5 (PAR) ;	1,9800	1,9800	9.900,00
147	500,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ; ;	27,0300	27,0300	13.515,00
148	500,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ; ;	26,6100	26,6100	13.305,00
149	400,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ; ;	25,8200	25,8200	10.328,00
150	300,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ; ;	22,9500	22,9500	6.885,00
151	200,0000	caixa	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/ PROCEDIMENTO C/ 100 UNIDADES ; ;	14,9900	14,9900	2.998,00
152	50,0000	unidade	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO, MATERIAL TYVER, TAMANHO: G, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER ; ;	20,2300	20,2300	1.011,50
153	200,0000	unidade	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO, MATERIAL TYVER, TAMANHO: XG, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER ; ;	20,3500	20,3500	4.070,00
154	10,0000	UND	MANGUITO P/APAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO ; ;	45,0000	45,0000	450,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

155	300,0000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO. CX COM 50 UNID. ; ;	6,9900	6,9900	2.097,00
156	20,0000	unidade	MASCARA LARINGEA Nº1 DE SILICONE ;	27,5000	27,5000	550,00
157	20,0000	unidade	MASCARA LARINGEA Nº2 DE SILICONE ;	44,1300	44,1300	882,60
158	20,0000	unidade	MASCARA LARINGEA Nº3 DE SILICONE ;	25,0000	25,0000	500,00
159	20,0000	unidade	MASCARA LARINGEA Nº4 DE SILICONE ;	27,5000	27,5000	550,00
160	20,0000	unidade	MASCARA LARINGEA Nº5 DE SILICONE ;	29,2900	29,2900	585,80
161	150,0000	caixa	MASCARA N95 PFF2 SEM VÁLVULA COR AZUL, CAIXA COM 20 UNIDADES ;	59,9600	59,9600	8.994,00
162	1,0000	unidade	MONITOR MUTIPARAMETRICO CARDIACO TOUCH SCREEN ; ;	7.961,5000	7.961,5000	7.961,50
163	30,0000	UNID	NEBULIZADOR PORTATIL. VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C.A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X15X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W ; ;	110,0000	110,0000	3.300,00
164	300,0000	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ANTI EMBAÇANTE ; ;	7,9000	7,9000	2.370,00
165	10,0000	UN	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL ; ;	434,3500	434,3500	4.343,50
166	120,0000	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO ; ;	55,2000	55,2000	6.624,00
167	10,0000	par	PA PARA DEA ADULTO ; ;	672,3400	672,3400	6.723,40
168	5,0000	par	PA PARA DEA INFANTIL ; ;	518,5000	518,5000	2.592,50
169	15.000,000	unidade	PAPEL CREPADO VERDE, EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 60CM X 60CM ; ;	0,8000	0,8000	12.000,00
170	30,0000	rolo	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAMA, ROLO DE 48MM X 30M ;	14,1300	14,1300	423,90
171	50,0000	rolo	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 15 CM X 100 METROS ; ;	144,4500	144,4500	7.222,50
172	100,0000	rolo	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES.: APRESENTA EXCELENTE RESISTENCIA, E OFERECEM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECÇÕES NAS DIMENSOES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100% DE FIBRAS NATURAIS ; ;	28,0000	28,0000	2.800,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

173	70,0000	unidade	PERA DE BORRACHA/SILICONE ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO ; ;	4,7100	4,7100	329,70
174	10,0000	UND	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P ;	5,3400	5,3400	53,40
175	30,0000	unidade	PINÇA ANATOMICA DENTE RATO 12CM INOX ; ;	18,2500	18,2500	547,50
176	30,0000	unidade	PINÇA ANATOMICA DENTE RATO 14CM INOX ; ;	19,6200	19,6200	588,60
177	30,0000	unidade	PINÇA ANATÔMICA RETA 12 CM ; ;	16,9000	16,9000	507,00
178	30,0000	unidade	PINÇA ANATÔMICA RETA 14 CM ; ;	16,6800	16,6800	500,40
179	20,0000	unidade	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM ; ;	103,4600	103,4600	2.069,20
180	20,0000	UNID	PINÇA CRILE RETA 16 CM ; ;	35,3000	35,3000	706,00
181	20,0000	unidade	PINÇA DE ALLIS 20 CM ; ;	83,8800	83,8800	1.677,60
182	20,0000	unidade	PINÇA DE KOCHER 20 CM ; ;	100,0000	100,0000	2.000,00
183	20,0000	unidade	PINÇA KELLY CURVA 14 CM ; ;	39,0700	39,0700	781,40
184	20,0000	unidade	PINÇA KELLY CURVA 18 CM ; ;	55,3300	55,3300	1.106,60
185	20,0000	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM ; ;	37,2500	37,2500	745,00
186	20,0000	UNI	PINÇA KELLY RETA 18 CM ; ;	48,3800	48,3800	967,60
187	20,0000	unidade	PINÇA MAGIL 20 CM ; ;	185,7500	185,7500	3.715,00
188	10,0000	unidade	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM X 5 MM ; ;	217,0200	217,0200	2.170,20
189	20,0000	unidade	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM ; ;	88,2700	88,2700	1.765,40
190	10,0000	UNID	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX ; ;	50,0000	50,0000	500,00
191	120,0000	UNI	PVPI DEGERMANTE 1 LT ; ;	74,7700	74,7700	8.972,40
192	80,0000	litro	PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO ; ;	75,7000	75,7000	6.056,00
193	30,0000	unidade	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO	198,7100	198,7100	5.961,30
194	20,0000	unidade	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO	125,0000	125,0000	2.500,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

			VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL ; ;			
195	20,0000	unidade	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	151,1400	151,1400	3.022,80
196	4,0000	UNID	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT ; ;	140,0000	140,0000	560,00
197	10.000,00 0	UND	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7 ; ;	0,5800	0,5800	5.800,00
198	10.000,00 0	UND	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07 ; ;	0,5000	0,5000	5.000,00
199	10.000,00 0	UND	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07 ; ;	0,4000	0,4000	4.000,00
200	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA, 25X7 ; ;	1,3200	1,3200	13.200,00
201	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA ; ;	0,3000	0,3000	3.000,00
202	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA ; ;	0,2600	0,2600	2.600,00
203	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA ; ;	0,1700	0,1700	1.700,00
204	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA ; ;	0,8500	0,8500	8.500,00
205	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA ; ;	0,2200	0,2200	2.200,00
206	10.000,00 0	unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA ; ;	0,2500	0,2500	2.500,00
207	80,0000	unidade	SOLUÇÃO LUGOL 2% TESTE SHILLER 1000ML ; ;	79,7900	79,7900	6.383,20
208	200,0000	unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº10 ; ;	1,3400	1,3400	268,00
209	200,0000	unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº12 ; ;	1,0500	1,0500	210,00
210	30,0000	unidade	SONDA DE FOLEY Nº08 ; ;	4,0800	4,0800	122,40
211	30,0000	unidade	SONDA DE FOLEY Nº10 ; ;	4,2400	4,2400	127,20
212	30,0000	UND	SONDA DE FOLEY Nº 12 ; ;	4,5700	4,5700	137,10
213	30,0000	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14 ; ;	4,6300	4,6300	138,90
214	30,0000	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16 ; ;	4,6300	4,6300	138,90
215	30,0000	unidade	SONDA DE FOLEY Nº18 ; ;	5,7600	5,7600	172,80
216	30,0000	unidade	SONDA NASOGASTRICA Nº10 ; ;	1,2200	1,2200	36,60
217	30,0000	unidade	SONDA NASOGASTRICA Nº12 ; ;	1,5000	1,5000	45,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		e				
218	30,0000	unidade	SONDA NASOGASTRICA Nº14 ; ;	1,3300	1,3300	39,90
219	30,0000	unidade	SONDA NOSOGASTRICA Nº16 ; ;	2,0000	2,0000	60,00
220	30,0000	unidade	SONDA NOSOGASTRICA Nº18 ; ;	2,1300	2,1300	63,90
221	50,0000	unidade	SONDA URETRAL Nº 06 ; ;	1,0600	1,0600	53,00
222	50,0000	unidade	SONDA URETRAL Nº 08 ; ;	1,2500	1,2500	62,50
223	50,0000	unidade	SONDA URETRAL Nº 10. ; ;	1,0300	1,0300	51,50
224	50,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALADA INDIVIDUA ; ;	1,6000	1,6000	80,00
225	50,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 14, EMBALADA INDIVIDUAL ; ;	1,7200	1,7200	86,00
226	50,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 16, EMBALADA INDIVIDUAL ; ;	1,1400	1,1400	57,00
227	5.000,0000	unidade	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS ; ;	1,6200	1,6200	8.100,00
228	5,0000	unidade	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EG FLEX LAVAVEL E.V.A AMARELA ; ;	19,2500	19,2500	96,25
229	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE ; ;	13,5900	13,5900	67,95
230	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA ; ;	11,7000	11,7000	58,50
231	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL ; ;	10,4000	10,4000	52,00
232	5,0000	unidade	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP FLEX LAVAVEL E.V.A LILÁS ; ;	10,1200	10,1200	50,60
233	60,0000	UND	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO ; ;	82,5000	82,5000	4.950,00
234	100,0000	UND	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO ; ;	18,5400	18,5400	1.854,00
235	50,0000	UN	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50 ; ;	99,0000	99,0000	4.950,00
236	20,0000	unidade	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL,15CM ; ;	46,0700	46,0700	921,40
237	20,0000	unidade	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA), EM AÇO INOXIDAVEL, 12CM ; ;	28,0500	28,0500	561,00
238	20,0000	UNID	TESOURA IRIS RT 12 CM ; ;	42,7500	42,7500	855,00
239	20,0000	UND	TESOURA R/R RETA 15 CM ; ;	39,0000	39,0000	780,00
240	200,0000	CAIXA	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI) ; ;	58,9900	58,9900	11.798,00
241	100,0000	metro	TUBO DE LATEX, ; ;	3,5900	3,5900	359,00
242	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	4,6600	4,6600	46,60



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

243	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	4.03,9400	3,9400	39,40
244	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	5.05,5400	5,5400	55,40
245	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	5.54,5800	4,5800	45,80
246	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	6.55,1100	5,1100	51,10
247	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	7.04,6500	4,6500	46,50
248	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	7.55,1100	5,1100	51,10
249	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	8.56,1400	6,1400	61,40
250	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL SILICONIZADO C/ BALONETE ; ;	9.53,1700	3,1700	31,70
251	50,0000	UND	UMIDIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML ; ;	28,0000	28,0000	1.400,00
252	20,0000	UN	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	356,0000	356,0000	7.120,00
253	60,0000	FRS	VASELINA LIQUIDA 1 LT ; ;	33,2300	33,2300	1.993,80
254	100,0000	unidade	XYLOCAINA 2% GEL 30G ; ;	18,7600	18,7600	1.876,00

R\$ 720.720,85 (setecentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor	CNPJ
PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS	49.203.278/0001-55
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	21.154.877/0001-07

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A única opção é adquirir os materiais através de processo licitatório através de pregão por registro de preço.

As exigências são:

As entregas deverão ser parceladas conforme necessidade e solicitação do setor competente, através de emissão de ordem de fornecimento;

A validade dos produtos entregues deverá ser no mínimo 80% da validade máxima a partir da data de entrega;

As empresas fabricantes, embaladoras e distribuidoras devem ter licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária;

O produto com classe de risco III e IV deverão ter registro na ANVISA (Ministério da Saúde) ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

dispensados de Registro no Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.480/90.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

A descrições e quantitativos encontra-se na planilha do Item 3, Quadro 1 deste ETP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 720.720,85 (setecentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto às empresas que comercializam os produtos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de um processo único de aquisição de produtos médico hospitalares, não haverá parcelamento do objeto com a realização de outra licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o esgotamento do saldo.

Por se tratar de Registro de Preços, a aquisição dos itens do objeto em questão será realizada conforme a demanda da Secretaria de Saúde.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe contratação correlata.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A realização da aquisição dos materiais consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de aquisições realizadas periodicamente, conforme Pregão Presencial a ser realizado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos produtos e equipamentos médico hospitalares tem por objetivo garantir que os itens sejam utilizados no atendimento dos pacientes do SUS.

Os produtos devem atender a especificação técnica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Opção 1: Por se tratar de contratação de empresa especializada para aquisição de produtos médico hospitalares, não haverá providências a serem adotadas quanto a treinamentos ou adaptação na infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

Opção 2: Considerando que essa contratação não necessita de qualificação especial, além das orientações de uso obrigatório para aquisição dos produtos, não sendo necessária nenhuma capacitação específica. Portanto, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja de logística, de infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impactos ambientais previstos.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declaro que a contratação é viável. A aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, atende o princípio da economicidade, da universalidade, da integralidade e da equidade, de acordo com as diretrizes do SUS.

NOELY CLAUDIANE COSTA RABELO
Secretário(a) Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA (TR)

1. OBJETO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	16293	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	150,00	7,86
2	16294	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO	frasco	80,00	32,75
3	16295	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML	GALAO	50,00	10,00
4	26016	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML	frasco	80,00	12,14
5	28669	Agulha 13 x 4,5 composta de canuja com bisel ,trifacetado e siliconizado,permitindo uma introdução suave e atraumatica ; canhao permite ooplamento permite acoplamento perfeito e seringa.Capa protetora em formato cilindrico.Canula em aço inox,capa e canhao de polimeros atoxicos .Atoxiaca e esterilizada fabricada de acordo com as boas normas de fabricação .Caixa com 100 UNID. TAMANHO13x 4,5;SR	caixa	60,00	7,49
6	16300	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS. ATOXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX COM 100 UN. TAMANHO 20 X 5,5	CAIXA	50,00	11,11



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

7	16301	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	60,00	14,67
8	16302	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50,00	15,90
9	16303	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00	17,20
10	36362	AGULHA 30x7 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS. ATOXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	24,53
11	16304	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00	19,60
12	12262	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	UND	100,00	39,00
13	1388	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	100,00	15,00
14	16362	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO	UN	100,00	4,23



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		CAP. 500 ML , COR NATURAL, BICO RETO			
15	16364	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP: 250 ML . COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00	3,80
16	16365	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00	5,32
17	28684	aparelho para tricotomia descartavel 2 lamina;;vitalmax	unidade	400,00	1,41
18	16369	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	UN	100,00	109,00
19	16370	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO	UN	30,00	77,20
20	16371	APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO	UN	40,00	92,60
21	36345	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	1.500,00	24,00
22	16382	AVENTAL DESCARTAVEL. BRANCO. MANGA LONGA .PCT C/ 10 UNIDADES. C/ TIRAS GRAMATURA 20 .C/ ELASTICO NO PUNHO	PCT	200,00	27,29
23	26979	BAND AID (P/ CURATIVO)CX C/ 40 UNID	CAIXA	100,00	17,50
24	36347	bolsa drenagem urina sistema fechado perna 2000ml.	BOLSA	300,00	8,90
25	16871	CABO DE BISTURI Nº 4 . PROFESSIONAL. INOX	UN	10,00	10,50
26	16393	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL	UN	20,00	4,01
27	16394	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL	UN	20,00	4,30
28	16395	CANULA GUEDEL Nº3 N/ESTERIL	UN	20,00	4,71
29	16396	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL	UN	20,00	5,02
30	39791	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS.	unidade	800,00	2,15
31	39792	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS.	unidade	200,00	2,05
32	16402	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 14G	UN	1.500,00	1,24
33	16403	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 16G	UN	1.500,00	1,98
34	16404	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 18G	UN	1.500,00	2,20
35	16401	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 20G	UN	1.500,00	1,98
36	16405	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 22G	UN	1.500,00	1,73
37	16406	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 24G	UN	1.500,00	2,08
38	12336	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	100,00	0,55



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

39	9787	CLOREXIDINA 2% 1LT	FR	150,00	17,19
40	16419	COLAR CERVICAL STIFNECK G	UN	15,00	14,39
41	16420	COLAR CERVICAL STIFNECK M	UN	15,00	15,00
42	16421	COLAR CERVICAL STIFNECK P	UN	15,00	13,15
43	12345	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS.	UND	300,00	9,16
44	39793	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ;	unidade	150,00	5,10
45	16422	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ: FRASCO DE 50 ML	UN	1.500,00	1,00
46	16426	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO: DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15X30CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	1.000,00	18,49
47	26986	COTONETE CAIXA COM C/100	CAIXA	100,00	14,71
48	16432	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	frasco	100,00	28,78
49	16891	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY)	UN	6.200,00	4,50
50	16436	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, COM AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS , BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	40,00	35,25
51	16437	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES	CAIXA	50,00	28,67



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO.			
52	16438	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA , INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	80,00	34,53
53	16439	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	50,00	34,00
54	36351	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO	caixa	50,00	25,12



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E.			
55	22418	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	200,00	24,00
56	12383	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	6.000,00	2,00
57	12381	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	UND	1.500,00	4,40
58	16454	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR	UN	500,00	1,08
59	36352	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10M	rolo	500,00	13,80
60	16458	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA. NA EMBALAGEM DECERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	500,00	10,00
61	16459	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC	UN	60,00	24,23
62	16460	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC	UN	30,00	27,49
63	16461	EXTENSOR SILICONIZADO P/ OXIGENIO 2 MTS	UN	50,00	26,22
64	3457	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO	UNID	2,00	35,45
65	16468	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. DIMENSOES: 19MM X 30M . RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	200,00	16,47
66	9789	FIXADOR CELULAR 100 ML	UND	100,00	13,00
67	16469	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (G) C/ 8	PCT	200,00	16,07
68	16470	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/8	PCT	150,00	13,09
69	16471	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (P) C/ 10	PCT	200,00	12,26
70	10203	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT	UNI	50,00	30,25
71	12457	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	60,00	29,00
72	16473	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT	UN	100,00	35,94
73	22428	GLICOSIMETRO. KIT ACCU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEDIA DOS RESULTADOS DOS ULTIMOS 7 E 14 DIAS, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERENCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA O SOFTWARE ACCU-CHEK CAMIT PRO, GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO USUARIO, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, VOLUME DA AMOSTRA: 2 UL, PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E	UND	80,00	119,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		NEONATAL.			
74	10883	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	UND	200,00	10,00
75	36353	INSULINA REGULAR FRASCO COM 10 ML.	frasco	300,00	28,41
76	22626	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS G	KIT	1.000,00	8,91
77	22625	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS M	KIT	1.200,00	6,38
78	22624	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS P	KIT	800,00	6,50
79	36348	LAMINA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00	32,00
80	39802	LAMINA DE BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00	33,45
81	39803	LAMINA DE BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00	30,21
82	36349	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00	36,79
83	36350	LAMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	10,00	27,65
84	36392	Lâmpada Para Laringoscópio adulto- Led Rosca Universal 2.5 v x 20 Ma	unidade	20,00	24,00
85	36391	Lâmpada para LARINGOSCÓPIO Universal - INFANTIL 2,5 V x 500 mA	unidade	20,00	29,88
86	16490	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET.	CX	500,00	27,03
87	16491	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNI.:APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET	CX	500,00	26,61
88	16492	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA	CX	400,00	25,82



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA			
89	26998	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	CAIXA	300,00	22,95
90	36359	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/ PROCEDIMENTO C/ 100 UNIDADES	caixa	200,00	14,99
91	12478	MANGUITO P/APAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO	UND	10,00	45,00
92	16496	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO. CX COM 50 UNID.	CX	300,00	6,99
93	22422	NEBULIZADOR PORTATIL. VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C.A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X15X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W	UNID	30,00	110,00
94	10289	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ANTI EMBACANTE	UND	300,00	7,90
95	16501	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL	UN	10,00	434,35
96	10325	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO	UND	120,00	55,20
97	36360	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES.: APRESENTA EXCELENTE RESISTENCIA, E OFERECEM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECÇÕES NAS DIMENSOES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100% DE FIBRAS NATURAIS	rolo	100,00	28,00
98	9819	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P	UND	10,00	5,34
99	1465	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNID	20,00	35,30
100	36364	PINÇA DE ALLIS 20 CM	unidade	20,00	83,88
101	36365	PINÇA DE KOCHER 20 CM	unidade	20,00	100,00
102	36369	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	unidade	20,00	39,07
103	36371	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	unidade	20,00	55,33
104	16507	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	20,00	37,25
105	16508	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UNI	20,00	48,38
106	128	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX	UNID	10,00	50,00
107	10824	PVPI DEGERMANTE 1 LT	UNI	120,00	74,77
108	1394	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT	UNID	4,00	140,00
109	12530	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000,00	0,58
110	10830	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000,00	0,50
111	10831	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07	UND	10.000,00	0,40
112	36381	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº10	unidade	200,00	1,34



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

113	36382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº12	unidade	200,00	1,05
114	28788	SONDA DE FOLEY Nº08	unidade	30,00	4,08
115	28789	SONDA DE FOLEY Nº10	unidade	30,00	4,24
116	12544	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	30,00	4,57
117	12545	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	30,00	4,63
118	12543	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	30,00	4,63
119	28790	SONDA DE FOLEY Nº18	unidade	30,00	5,76
120	28791	SONDA NASOGASTRICA Nº10	unidade	30,00	1,22
121	28792	SONDA NASOGASTRICA Nº12	unidade	30,00	1,50
122	28793	SONDA NASOGASTRICA Nº14	unidade	30,00	1,33
123	28794	SONDA NOSOGASTRICA Nº16	unidade	30,00	2,00
124	28795	SONDA NOSOGASTRICA Nº18	unidade	30,00	2,13
125	39805	SONDA URETRAL Nº 06	unidade	50,00	1,06
126	39806	SONDA URETRAL Nº 08	unidade	50,00	1,25
127	39807	SONDA URETRAL Nº 10.	unidade	50,00	1,03
128	929	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALADA INDIVIDUAL COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA.	UNID	50,00	1,60
129	930	SONDA URETRAL Nº 14, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA	UNID	50,00	1,72
130	931	SONDA URETRAL Nº 16, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS A ENTREGA	UNID	50,00	1,14
131	12574	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE	UND	5,00	13,59
132	12577	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA	UND	5,00	11,70
133	12578	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL	UND	5,00	10,40
134	16652	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	60,00	82,50
135	10210	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	UND	100,00	18,54
136	16536	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50	UN	50,00	99,00
137	168	TESOURA IRIS RT 12 CM	UNID	20,00	42,75
138	10867	TESOURA R/R RETA 15 CM	UND	20,00	39,00
139	16538	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI)	CAIXA	200,00	58,99
140	22679	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	4,66
141	22680	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	3,94
142	22681	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	5,54
143	22682	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	4,58
144	22683	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	5,11



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		BALONETE			
145	22684	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	4,65
146	22685	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	5,11
147	22687	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	6,14
148	22688	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	3,17
149	12607	UMIDIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML	UND	50,00	28,00
150	16547	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	UN	20,00	356,00
151	1014	VASELINA LIQUIDA 1 LT	FRS	60,00	33,23
152	36344	Aparelho detector fetal portátil profissional sonar	unidade	10,00	1.043,64
153	12293	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA	UND	5,00	363,63
154	39810	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO INFANTIL, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL,COPINHO E MASCARA INFANTIL. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS	kit	100,00	26,91
155	39811	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO ADULTO, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL,COPINHO E MASCARA ADULTA. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS	kit	100,00	24,90
156	10206	LANCETA ACCU - CHEK CX C/ 200 UND	CX	100,00	103,00
157	36361	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 23G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00	11,00
158	39814	MASCARA N95 PFF2 SEM VÁLVULA COR AZUL, CAIXA COM 20 UNIDADES	caixa	150,00	59,96
159	39815	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº06, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00	69,75
160	39816	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº07, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00	69,75
161	39817	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº08, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00	56,25
162	39821	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA (BOMBINHA) ADULTO PARA TRATAMENTO DE ASMA,BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	conjunto	100,00	39,01
163	39820	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA (BOMBINHA) INFANTIL PARA TRATAMENTO DE ASMA,BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	conjunto	30,00	36,48
164	39822	PINÇA ANATÔMICA RETA 12 CM	unidade	30,00	16,90
165	39823	PINÇA ANATÔMICA RETA 14 CM	unidade	30,00	16,68



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

166	39824	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 15 CM X 100 METROS	rolo	50,00	144,45
167	39825	TUBO DE LATEX, Indicado para: - Procedimentos laboratoriais. - Via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos. - Procedimentos cirúrgicos e não-cirúrgicos. - Extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluídos. - Esportivo Como Estilingue - Aerodelismo - Caça/Arpão (não predatório) - Extensores Elásticos - Exercícios Físicos Fitness - Fortalecimento Muscular - Fonoaudiólogos - Condicionamento Físico Composição: - 100% Latex Natural - Acondicionado em embalagem especial - Liso e não estéril Cor: Amarelo	metro	100,00	3,59
168	39826	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES	pacote	200,00	22,35
169	39827	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES	pacote	100,00	19,00
170	39828	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	unidade	10.000,00	0,26
171	39829	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00	0,17
172	39830	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00	0,22
173	39831	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00	0,25
174	39832	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00	0,30
175	39833	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00	0,85
176	39834	CANULA GUEDEL Nº0/ESTERIL	unidade	30,00	3,87
177	39835	CANULA GUEDEL Nº00/ESTERIL	unidade	30,00	3,95
178	39836	CANULA GUEDEL Nº5/ESTERIL	unidade	30,00	4,90
179	39837	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITROS	galão	50,00	21,40
180	39841	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	80,00	23,00
181	39842	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 28G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00	11,25
182	39843	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	pacote	800,00	13,53
183	39844	CUBA RIM 26X12CM INOX	unidade	10,00	54,73
184	39845	FORMOL 10% 1000ML	litro	100,00	12,82
185	39847	GORRO DESCARTÁVEL CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	50,00	9,13
186	39848	PINCA ANATOMICA DENTE RATO 12CM INOX	unidade	30,00	18,25
187	39849	PINCA ANATOMICA DENTE RATO 14CM INOX	unidade	30,00	19,62
188	39850	Aparelho de bisturi eletrônico, Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia: corte Puro, blend e coagulação. O controle de potência é suave, possui seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Acessórios • 01 pedal simples – PS-100 • 01 Caneta Padrão de Baixa – CPB-100 •	unidade	2,00	5.914,95



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		01 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm – PN-100 • 01 Cabo de ligação da placa neutra – CPN-400 • 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) – EFR-67 • 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) – EB-2.1 • 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) – EB-4.2 • 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) – EAL-4.5 • 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) – EA-85 • 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) – EA-66 • 01 Manual do usuário • 01 Certificado de garantia Dimensões • Altura: 9,5 cm • Largura: 22,8 cm • Profundidade: 21,3 cm • Peso: 4,4 kg Alimentação • 110/220 Volts 50/60 Hz			
189	39851	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM X 5 MM	unidade	10,00	217,02
190	39852	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA, 25X7	unidade	10.000,00	1,32
191	39857	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM	unidade	20,00	103,46
192	39868	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL, 15CM	unidade	20,00	46,07
193	39869	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA), EM AÇO INOXIDAVEL, 12CM	unidade	20,00	28,05
194	39872	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 150 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO	unidade	100,00	4,73
195	39876	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 30 X 4 CM, ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00	81,59
196	39878	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO:DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO REFORÇADO	unidade	5,00	462,42
197	39886	CUBA REDONDA 09CM 240ML PARA ASSEPSIA INOX	unidade	10,00	20,02
198	39894	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	unidade	20,00	151,14
199	39895	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO	unidade	20,00	125,00



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL			
200	39896	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS:ADULTO	unidade	30,00	198,71
201	39897	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 25 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00	73,56
202	39898	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00	34,90
203	39899	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00	28,94
204	39900	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:16 CM, APLICAÇÃO:FECHAMENTO DE MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO SEQUENCIALMENTE,PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	10,00	14,62
205	39904	PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO	litro	80,00	75,70
206	39905	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	unidade	20,00	88,27
207	39906	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	200,00	73,85
208	39912	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO COM PRESERVATIVO	unidade	50,00	5,24
209	39914	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO	unidade	10,00	210,00
210	39913	CABO LARINGOSCÓPIO INFANTIL	unidade	10,00	210,00
211	39915	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	unidade	100,00	4,80
212	39916	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAMA, ROLO DE 48MM X 30M	rolo	30,00	14,13
213	39917	PINCA MAGIL 20 CM	unidade	20,00	185,75
214	39918	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP FLEX LAVAVEL E.V.A LILÁS	unidade	5,00	10,12
215	39919	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EG FLEX LAVAVEL E.V.A AMARELA	unidade	5,00	19,25
216	39920	SOLUÇÃO LUGOL 2% TESTE SHILLER 1000ML	unidade	80,00	79,79
217	39924	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,5 (PAR)	par	5.000,00	1,98
218	39922	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 (PAR)	par	5.000,00	1,98
219	39923	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5 (PAR)	par	5.000,00	1,42
220	39927	PERA DE BORRACHA/SILICONE ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO	unidade	70,00	4,71
221	39928	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 40X40 CM	unidade	100,00	3,25
222	39929	MASCARA LARINGEA Nº1 DE SILICONE	unidade	20,00	27,50



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

223	39930	MASCARA LARINGEA Nº2 DE SILICONE	unidade	20,00	44,13
224	39931	MASCARA LARINGEA Nº3 DE SILICONE	unidade	20,00	25,00
225	39932	MASCARA LARINGEA Nº4 DE SILICONE	unidade	20,00	27,50
226	39933	MASCARA LARINGEA Nº5 DE SILICONE	unidade	20,00	29,29
227	39934	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	unidade	5.000,00	1,62
228	39935	PAPEL CREPADO VERDE, EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 60CM X 60CM	unidade	15.000,00	0,80
229	39936	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM.	unidade	1.500,00	1,83
230	39937	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,69
231	39938	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,80
232	39939	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,63
233	39940	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,87
234	39941	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,79
235	39942	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	1,92
236	39943	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM, COPMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00	2,40
237	39944	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 04 INOX	unidade	5,00	102,89
238	39945	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 01 INOX	unidade	5,00	140,00
239	39946	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº0 INOX	unidade	5,00	140,00
240	39947	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº0	unidade	5,00	98,12
241	39948	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº01 INOX	unidade	5,00	96,93
242	39949	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº3	unidade	5,00	114,33
243	39950	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº4	unidade	5,00	108,00
244	39951	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 INOX	unidade	5,00	98,00
245	39952	MONITOR MUTIPARAMETRICO CARDIACO TOUCH SCREEN	unidade	1,00	7.961,50
246	39954	PA PARA DEA ADULTO	par	10,00	672,34
247	39955	PA PARA DEA INFANTIL	par	5,00	518,50



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

248	39956	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 26G	unidade	100,00	2,64
249	39957	FITA ANTROPOMÉTRICA TRENA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:COM ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2 METROS COMPONENTE II:RETRÁTIL COM TRAVA	unidade	25,00	45,97
250	39958	ASPIRADOR NASAL NEONATAL, FORMATO PERA	unidade	10,00	12,99
251	39959	ASPIRADOR NASAL INFANTIL, FORMATO PERA	unidade	10,00	22,55
252	39961	XYLOCAINA 2% GEL 30G	unidade	100,00	18,76
253	39982	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO,MATERIAL TYVER, TAMANHO: G, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER	unidade	50,00	20,23
254	39983	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO,MATERIAL TYVER, TAMANHO: XG, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER	unidade	200,00	20,35

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, constam da justificativa de pesquisa de mercado.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até 365(trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogável na forma do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Realizar-se-á a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e equipamentos médico hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

2.3. Justifica-se a necessidade de fornecimento de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos médico hospitalares, destinados a secretaria Municipal de Saúde, que é essencial para a realização e manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: De acordo



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

com o art. 6º, inc. XXIII, alínea 'h' da Lei Federal 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo para aquisição do objeto de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal 1590/2023, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Ata de Registro de Preços e demais documentos que julgarem necessários.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A administração nomeia a Sr^a. Maria Luiza Mendes dos Santos, como fiscal da Ata de Registro de Preços.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do artigo 25, §7º, da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 720.720,85 (setecentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação:

- 10.301.0014.2198 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 33903000 Material de Consumo | 248
- 10.301.0014.2198 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 33903000 Material de Consumo | 249
- 10.301.0014.2198 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 33903000 Material de Consumo | 250
- 10.122.0017.3146 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 230
- 10.302.0006.2199 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 Material de Consumo | 281
- 10.302.0006.2199 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 Material de Consumo | 282
- 10.302.0006.2199 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903000 Material de Consumo | 283
- 10.302.0006.3143 ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 301
- 10.301.0019.3142 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 274
- 10.301.0019.3142 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 275
- 10.301.0019.3142 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes | 276

Francisco Dumont/MG, 05 de agosto de 2024.

NOELY CLAUDIANE COSTA RABELO
Secretário(a) Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada.....(endereço completo), telefone....., e-mail, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supranas especificações e quantitativos abaixo:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

NOME PARA CONTATO:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	16293	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	150,00			
2	16294	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO	frasco	80,00			
3	16295	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML	GALAO	50,00			
4	26016	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML	frasco	80,00			
5	28669	Agulha 13 x 4,5 composta de canuja com bisel ,trifacetado e siliconizado,permitindo uma introdução suave e atraumatica ; canhao permite ocoplamento permite acoplamento perfeito e seringa.Capa protetora em formato cilindrico.Canula em aço inox,capa e canhao de polimeros atoxicos .Atoxiaca e esterilizada fabricada de acordo com as boas normas de fabricação .Caixa com 100 UNID. TAMANHO13x 4,5;SR	caixa	60,00			
6	16300	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	CAIXA	50,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS. ATOXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX COM 100 UN. TAMANHO 20 X 5,5				
7	16301	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	60,00		
8	16302	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50,00		
9	16303	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00		
10	36362	AGULHA 30x7 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS. ATOXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00		
11	16304	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00		
12	12262	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	UND	100,00		
13	1388	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	100,00		
14	16362	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM	UN	100,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO CAP. 500 ML , COR NATURAL, BICO RETO				
15	16364	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP: 250 ML . COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00		
16	16365	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00		
17	28684	aparelho para tricotomia descartavel 2 lamina;;vitalmax	2 unidade	400,00		
18	16369	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	UN	100,00		
19	16370	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO	UN	30,00		
20	16371	APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO	UN	40,00		
21	36345	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 M EM REPOUSO - PACOTE COM 12 UNIDADES.	pacote	1.500,00		
22	16382	AVENTAL DESCARTAVEL. BRANCO. MANGA LONGA .PCT C/ 10 UNIDADES. C/ TIRAS GRAMATURA 20 .C/ ELASTICO NO PUNHO	PCT	200,00		
23	26979	BAND AID (P/ CURATIVO)CX C/ 40 UNID	CAIXA	100,00		
24	36347	bolsa drenagem urina sistema fechado perna 2000ml.	BOLSA	300,00		
25	16871	CABO DE BISTURI Nº 4 . PROFESSIONAL. INOX	UN	10,00		
26	16393	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL	UN	20,00		
27	16394	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL	UN	20,00		
28	16395	CANULA GUEDEL Nº3 N/ESTERIL	UN	20,00		
29	16396	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL	UN	20,00		
30	39791	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS.	unidade	800,00		
31	39792	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS.	unidade	200,00		
32	16402	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 14G	UN	1.500,00		
33	16403	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 16G	UN	1.500,00		
34	16404	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 18G	UN	1.500,00		
35	16401	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 20G	UN	1.500,00		
36	16405	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 22G	UN	1.500,00		
37	16406	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 24G	UN	1.500,00		
38	12336	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	100,00		
39	9787	CLOREXIDINA 2% 1LT	FR	150,00		
40	16419	COLAR CERVICAL STIFNECK G	UN	15,00		
41	16420	COLAR CERVICAL STIFNECK M	UN	15,00		
42	16421	COLAR CERVICAL STIFNECK P	UN	15,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

43	12345	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS.	UND	300,00			
44	39793	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ;	unidade	150,00			
45	16422	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ: FRASCO DE 50 ML	UN	1.500,00			
46	16426	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO: DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15X30CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	1.000,00			
47	26986	COTONETE CAIXA COM C/100	CAIXA	100,00			
48	16432	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	frasco	100,00			
49	16891	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY)	UN	6.200,00			
50	16436	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, COM AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS , BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	40,00			
51	16437	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CAIXA	50,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO.				
52	16438	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA , INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	80,00		
53	16439	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	50,00		
54	36351	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E.	caixa	50,00		
55	22418	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	200,00		
56	12383	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	6.000,00		
57	12381	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	UND	1.500,00		
58	16454	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR	UN	500,00		
59	36352	ESPARADRAPO MICROPOR 25MM X 10M	rolo	500,00		
60	16458	ESPARADRAPO, MICROPOR, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA. NA EMBALAGEM DECERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	500,00		
61	16459	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC	UN	60,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

62	16460	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC	UN	30,00			
63	16461	EXTENSOR SILICONIZADO P/ OXIGENIO 2 MTS	UN	50,00			
64	3457	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO	UNID	2,00			
65	16468	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. DIMENSOES: 19MM X 30M . RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	200,00			
66	9789	FIXADOR CELULAR 100 ML	UND	100,00			
67	16469	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (G) C/ 8	PCT	200,00			
68	16470	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/8	PCT	150,00			
69	16471	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (P) C/ 10	PCT	200,00			
70	10203	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT	UNI	50,00			
71	12457	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	60,00			
72	16473	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT	UN	100,00			
73	22428	GLICOSIMETRO. KIT ACCU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEDIA DOS RESULTADOS DOS ULTIMOS 7 E 14 DIAS, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERENCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA O SOFTWARE ACCU-CHEK CAMIT PRO, GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO USUARIO, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, VOLUME DA AMOSTRA: 2 UL, PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.	UND	80,00			
74	10883	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	UND	200,00			
75	36353	INSULINA REGULAR FRASCO COM 10 ML.	frasco	300,00			
76	22626	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS G	KIT	1.000,00			
77	22625	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS M	KIT	1.200,00			
78	22624	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS P	KIT	800,00			
79	36348	LAMINA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00			
80	39802	LAMINA DE BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00			
81	39803	LAMINA DE BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00			
82	36349	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	20,00			
83	36350	LAMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA C/ 100 UNIDADES	caixa	10,00			
84	36392	Lâmpada Para Laringoscópio adulto- Led Rosca	unidade	20,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		Universal 2.5 v x 20 Ma				
85	36391	Lâmpada para LARINGOSCÓPIO Universal - INFANTIL 2,5 V x 500 mA	unidade	20,00		
86	16490	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET.	CX	500,00		
87	16491	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNI.:APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET	CX	500,00		
88	16492	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA. ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CX	400,00		
89	26998	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	CAIXA	300,00		
90	36359	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/ PROCEDIMENTO C/ 100 UNIDADES	caixa	200,00		
91	12478	MANGUITO P/APAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO	UND	10,00		
92	16496	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO. CX COM 50 UNID.	CX	300,00		
93	22422	NEBULIZADOR PORTATIL. VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C.A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X15X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W	UNID	30,00		
94	10289	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ANTI EMBACANTE	UND	300,00		
95	16501	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL	UN	10,00		
96	10325	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO	UND	120,00		
97	36360	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES.: APRESENTA EXCELENTE RESISTENCIA, E OFERECEM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECCOES NAS DIMENSOES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100%	rolo	100,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		DE FIBRAS NATURAIS					
98	9819	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P	UND	10,00			
99	1465	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNID	20,00			
100	36364	PINÇA DE ALLIS 20 CM	unidade	20,00			
101	36365	PINÇA DE KOCHER 20 CM	unidade	20,00			
102	36369	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	unidade	20,00			
103	36371	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	unidade	20,00			
104	16507	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	20,00			
105	16508	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UNI	20,00			
106	128	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX	UNID	10,00			
107	10824	PVPI DEGERMANTE 1 LT	UNI	120,00			
108	1394	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT	UNID	4,00			
109	12530	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000,00			
110	10830	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000,00			
111	10831	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07	UND	10.000,00			
112	36381	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº10	unidade	200,00			
113	36382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº12	unidade	200,00			
114	28788	SONDA DE FOLEY Nº08	unidade	30,00			
115	28789	SONDA DE FOLEY Nº10	unidade	30,00			
116	12544	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	30,00			
117	12545	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	30,00			
118	12543	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	30,00			
119	28790	SONDA DE FOLEY Nº18	unidade	30,00			
120	28791	SONDA NASOGASTRICA Nº10	unidade	30,00			
121	28792	SONDA NASOGASTRICA Nº12	unidade	30,00			
122	28793	SONDA NASOGASTRICA Nº14	unidade	30,00			
123	28794	SONDA NOSOGASTRICA Nº16	unidade	30,00			
124	28795	SONDA NOSOGASTRICA Nº18	unidade	30,00			
125	39805	SONDA URETRAL Nº 06	unidade	50,00			
126	39806	SONDA URETRAL Nº 08	unidade	50,00			
127	39807	SONDA URETRAL Nº 10.	unidade	50,00			
128	929	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALADA INDIVIDUA COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA.	UNID	50,00			
129	930	SONDA URETRAL Nº 14, EMBALADA INDIVIDUAL MENTE, VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA	UNID	50,00			
130	931	SONDA URETRAL Nº 16, EMBALADA INDIVIDUAL MENTE, COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS A ENTREGA	UNID	50,00			
131	12574	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE	UND	5,00			
132	12577	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA	UND	5,00			
133	12578	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL	UND	5,00			
134	16652	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	60,00			
135	10210	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	UND	100,00			
136	16536	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50	UN	50,00			
137	168	TESOURA IRIS RT 12 CM	UNID	20,00			
138	10867	TESOURA R/R RETA 15 CM	UND	20,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

139	16538	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI)	CAIXA	200,00			
140	22679	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
141	22680	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
142	22681	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
143	22682	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
144	22683	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
145	22684	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
146	22685	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
147	22687	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
148	22688	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00			
149	12607	UMIDIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML	UND	50,00			
150	16547	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	UN	20,00			
151	1014	VASELINA LIQUIDA 1 LT	FRS	60,00			
152	36344	Aparelho detector fetal portátil profissional sonar	unidade	10,00			
153	12293	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA	UND	5,00			
154	39810	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO INFANTIL, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL,COPINHO E MASCARA INFANTIL. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS	kit	100,00			
155	39811	KIT PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO ADULTO, KIT CONTENDO: MANGUEIRA COM ENTRADA ROSQUEAVEL,COPINHO E MASCARA ADULTA. ADAPTAVEIS EM TODOS OS APARELHOS ROSQUEAVEIS	kit	100,00			
156	10206	LANCETA ACCU - CHEK CX C/ 200 UND	CX	100,00			
157	36361	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 23G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00			
158	39814	MASCARA N95 PFF2 SEM VÁLVULA COR AZUL, CAIXA COM 20 UNIDADES	caixa	150,00			
159	39815	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº06, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00			
160	39816	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº07, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00			
161	39817	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº08, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00			
162	39821	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA (BOMBINHA) ADULTO PARA TRATAMENTO DE ASMA,BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	conjunto	100,00			
163	39820	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MASCARA	conjunto	30,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		(BOMBINHA) INFANTIL PARA TRATAMENTO DE ASMA, BRONQUITE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS					
164	39822	PINÇA ANATÔMICA RETA 12 CM	unidade	30,00			
165	39823	PINÇA ANATÔMICA RETA 14 CM	unidade	30,00			
166	39824	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 15 CM X 100 METROS	rolo	50,00			
167	39825	TUBO DE LATEX, Indicado para: - Procedimentos laboratoriais. - Via de transporte de gás oxigênio e outros procedimentos. - Procedimentos cirúrgicos e não-cirúrgicos. - Extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluidos. - Esportivo Como Estilingue - Aeromodelismo - Caça/Arpão (não predatório) - Extensores Elásticos - Exercícios Físicos Fitness - Fortalecimento Muscular - Fonoaudiólogos - Condicionamento Físico Composição: - 100% Latex Natural - Acondicionado em embalagem especial - Liso e não estéril Cor: Amarelo	metro	100,00			
168	39826	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG, PACOTE COM 7 UNIDADES	pacote	200,00			
169	39827	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES	pacote	100,00			
170	39828	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA	unidade	10.000,00			
171	39829	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00			
172	39830	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00			
173	39831	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00			
174	39832	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00			
175	39833	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	unidade	10.000,00			
176	39834	CANULA GUEDEL Nº0/ESTERIL	unidade	30,00			
177	39835	CANULA GUEDEL Nº00/ESTERIL	unidade	30,00			
178	39836	CANULA GUEDEL Nº5/ESTERIL	unidade	30,00			
179	39837	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITROS	galão	50,00			
180	39841	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	80,00			
181	39842	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA 28G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	100,00			
182	39843	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	pacote	800,00			
183	39844	CUBA RIM 26X12CM INOX	unidade	10,00			
184	39845	FORMOL 10% 1000ML	litro	100,00			
185	39847	GORRO DESCARTÁVEL CIRURGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	50,00			
186	39848	PINCA ANATOMICA DENTE RATO 12CM INOX	unidade	30,00			
187	39849	PINCA ANATOMICA DENTE RATO 14CM INOX	unidade	30,00			
188	39850	Aparelho de bisturi eletrônico, Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia: corte Puro, blend e coagulação. O controle de potência é suave, possui seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Acessórios • 01 pedal simples – PS-100 • 01 Caneta Padrão de Baixa – CPB-100 • 01 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm – PN-	unidade	2,00			



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		100 • 01 Cabo de ligação da placa neutra – CPN-400 • 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) – EFR-67 • 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) – EB-2.1 • 01 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) – EB-4.2 • 01 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) – EAL-4.5 • 01 Eletrodo tipo agulha (85mm) – EA-85 • 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) – EA-66 • 01 Manual do usuário • 01 Certificado de garantia Dimensões • Altura: 9,5 cm • Largura: 22,8 cm • Profundidade: 21,3 cm • Peso: 4,4 kg Alimentação • 110/220 Volts 50/60 Hz				
189	39851	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM X 5 MM	unidade	10,00		
190	39852	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA, 25X7	unidade	10.000,00		
191	39857	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM	unidade	20,00		
192	39868	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL,15CM	unidade	20,00		
193	39869	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA), EM AÇO INOXIDAVEL, 12CM	unidade	20,00		
194	39872	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 150 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO	unidade	100,00		
195	39876	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 40 X 30 X 4 CM, ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00		
196	39878	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO:DUPLA DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO REFORÇADO	unidade	5,00		
197	39886	CUBA REDONDA 09CM 240ML PARA ASSEPSIA INOX	unidade	10,00		
198	39894	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	unidade	20,00		
199	39895	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	unidade	20,00		
200	39896	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS:ADULTO	unidade	30,00		
201	39897	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO	unidade	20,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 35 X 25 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
202	39898	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00		
203	39899	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	unidade	20,00		
204	39900	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:16 CM, APLICAÇÃO:FECHAMENTO DE MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO SEQUENCIALMENTE,PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	10,00		
205	39904	PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO	litro	80,00		
206	39905	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	unidade	20,00		
207	39906	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	200,00		
208	39912	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO COM PRESERVATIVO	unidade	50,00		
209	39914	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO	unidade	10,00		
210	39913	CABO LARINGOSCÓPIO INFANTIL	unidade	10,00		
211	39915	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	unidade	100,00		
212	39916	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAMA, ROLO DE 48MM X 30M	rolo	30,00		
213	39917	PINCA MAGIL 20 CM	unidade	20,00		
214	39918	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP FLEX LAVAVEL E.V.A LILÁS	unidade	5,00		
215	39919	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EG FLEX LAVAVEL E.V.A AMARELA	unidade	5,00		
216	39920	SOLUÇÃO LUGOL 2% TESTE SHILLER 1000ML	unidade	80,00		
217	39924	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,5 (PAR)	par	5.000,00		
218	39922	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 (PAR)	par	5.000,00		
219	39923	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7,5 (PAR)	par	5.000,00		
220	39927	PERA DE BORRACHA/SILICONE ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO	unidade	70,00		
221	39928	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 40X40 CM	unidade	100,00		
222	39929	MASCARA LARINGEA Nº1 DE SILICONE	unidade	20,00		
223	39930	MASCARA LARINGEA Nº2 DE SILICONE	unidade	20,00		
224	39931	MASCARA LARINGEA Nº3 DE SILICONE	unidade	20,00		
225	39932	MASCARA LARINGEA Nº4 DE SILICONE	unidade	20,00		
226	39933	MASCARA LARINGEA Nº5 DE SILICONE	unidade	20,00		
227	39934	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS	unidade	5.000,00		
228	39935	PAPEL CREPADO VERDE, EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 60CM X 60CM	unidade	15.000,00		
229	39936	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 20 MM,	unidade	1.500,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM.				
230	39937	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
231	39938	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
232	39939	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
233	39940	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
234	39941	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
235	39942	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
236	39943	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM, COPMPRIMENTO DO FIO DE 45CM	unidade	1.500,00		
237	39944	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 04 INOX	unidade	5,00		
238	39945	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N. 01 INOX	unidade	5,00		
239	39946	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº0 INOX	unidade	5,00		
240	39947	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº0	unidade	5,00		
241	39948	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº01 INOX	unidade	5,00		
242	39949	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº3	unidade	5,00		
243	39950	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº4	unidade	5,00		
244	39951	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 INOX	unidade	5,00		
245	39952	MONITOR MUTIPARAMETRICO CARDIACO TOUCH SCREEN	unidade	1,00		
246	39954	PA PARA DEA ADULTO	par	10,00		
247	39955	PA PARA DEA INFANTIL	par	5,00		
248	39956	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 26G	unidade	100,00		
249	39957	FITA ANTROPOMÉTRICA TRENA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:COM ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2 METROS COMPONENTE II:RETRÁTIL COM TRAVA	unidade	25,00		
250	39958	ASPIRADOR NASAL NEONATAL, FORMATO PERA	unidade	10,00		
251	39959	ASPIRADOR NASAL INFANTIL, FORMATO PERA	unidade	10,00		
252	39961	XYLOCAINA 2% GEL 30G	unidade	100,00		
253	39982	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO,MATERIAL TYVER, TAMANHO: G, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER	unidade	50,00		
254	39983	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA HOSPITAL/LABORATÓRIO,MATERIAL	unidade	200,00		



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

		TYVER, TAMANHO: XG, UNISSEX , TIPO PADRÃO COM ZIPER					
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso)

OBS: O PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CADA ITEM DEVERA SER EM ALGARISMOS E EXPRESSO EM REAIS, COM ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

*De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos. VALIDADE DA PROPOSTA: (conforme Edital)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (conforme Edital)

PRAZO DE ENTREGA: (Conforme disposto no edital e Termo de Referência)

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irremovíveis, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação Pregão Presencial SRP nº 011/2024.

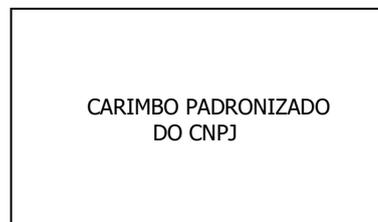
DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. Ao Pregão Presencial 011/2024, que a empresa se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos produtos licitados e pela entrega nos prazos, condições e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Obs.: A empresa além destes termos poderá apresentar outras informações que julgue necessárias.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e CPF



CARIMBO PADRONIZADO
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024 **ANEXO II-A** **MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 011/2024, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

CARIMBO PADRONIZADO
DO CNPJ

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O III

MODELO DE PROCURAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da empresa), por intermédio do Sr.(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2024, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

Nome completo

(Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024 ANEXO IV MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A licitante, inscrita no CNPJ pelo nº, com sede na Av./Rua, através do presente credencia o(a) Sr.(a)....., inscrito (a) na Cédula de Identidade nº e no CPF nº, a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2024, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo

(Firma reconhecida)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

Prezado Pregoeiro:

A empresa estabelecida..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., inscrito (a) no RG sob o n.....e no CPF n.º, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2024, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A empresa estabelecida inscrita no
CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O V I I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A empresa estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG sob o nº e no CPF nº....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Observação:
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O VIII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO) MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

A N E X O I X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.
MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL N.011/2024- SRP
PROCESSO Nº	: 037/2024
VALIDADE	: ____/____/____ à ____/____/____ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ____ h ____ min do dia ____ de ____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT, com sede na Praça da Matriz, Nº 285, Centro, nesta cidade de Francisco Dumont, reuniram-se na sala de licitação o Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1.471/2024, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2024– SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretariasolicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2024.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

I. Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):	CNPJ:
-------------------------------	-------



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$	

I. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

II. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial Nº. 011/2024, a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA: O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

fornecimento registrado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 o servidor Madson Fernando de Almeida.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais dasede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata; Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, o Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Sexta não impede que a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro somente o Município de Francisco Dumont.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Referida ARP não prevê adesão a órgãos não participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 011/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre asdas propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 011/2024, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA Municipal de Francisco Dumont o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n.º 011/2024.

I. O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiuva -MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Francisco Dumont/Minas Gerais, em _____, de _____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE_.

Local / UF, _____ de _____ de 2024.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024 **A N E X O X I I** **COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

PROCESSO Nº 037/2024

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: franciscodumontlicitacao@gmail.com, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Empresa:		
CNPJ		
Endereço:	nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone: (_____) _____ - _____
E-mail:		
Pessoa para contato:		

Obtivemos, através do *site*: www.franciscodumont.mg.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT**, com sede na Praça da Matriz, nº. 285, Centro, na cidade de Francisco Dumont/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.885.485/0001-88, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, EDUARDO RABELO FONSECA, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e *** , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Francisco Dumont

Praça da Matriz nº 285 – Centro – CEP 39.387-000

CNPJ 16.885.485/0001-88

Telefone: (38) 3733-1123

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF: